



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ Nº 01.945.192/0001-71, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro e Sá Granja, inscrita (o) no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Fernandes Salsa nº 345, Bairro José Fernandes Salsa, na cidade de Limoeiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.945.192/0001-71, neste ato representado por Amaro Francisco da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 687.602.564-00, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 105/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 061/2022 Pregão Eletrônico nº 028/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 2.1. O presente tem por objetivo a **inclusão da Dotação Orçamentária, relativa a esta Secretaria e prevista no subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 105/2022.**

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
01.05.00	2190	33.90.39.00	515





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

3.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de Dezembro de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO

5.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 07 de junho de 2023.

  
ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA  
Secretaria de Saúde.  
CONTRATANTE

AMARO  
FRANCISCO DA  
SILVA:68760256400

Assinado de forma  
digital por AMARO  
FRANCISCO DA  
SILVA:68760256400

MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA-ME  
Amaro Francisco da Silva  
CONTRATADA





**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

